



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RELATOR** designado aos Projetos de Lei da 22ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Flávio Junior Ilha.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 066/2024 abertura de crédito especial até o montante de R\$ 4.500,00.

### I. Relatório:

O Projeto de Lei nº 066/2024, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 4.500,00 para premiação do festival natalino “BRILHA PASSA SETE”.

Conforme especificado no projeto. Esta Comissão foi chamada a emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e adequação do projeto.

### II. Análise Jurídica:

A análise do presente projeto de lei será feita à luz da Constituição Federal, da legislação orçamentária vigente, e das competências do Poder Executivo e Legislativo municipais.

#### II.I. Constitucionalidade e Legalidade:

O projeto está em consonância com o que prevê a Constituição Federal, e respaldo na Lei Orgânica Municipal.

Não foram identificadas quaisquer inconstitucionalidades ou vícios formais que possam comprometer o trâmite do projeto. A proposta encontra-se dentro das normas legais e regimentais que regulam a matéria orçamentária no município.



## II.II. Competência Legislativa:

A abertura de crédito especial é uma prerrogativa do Poder Executivo, sujeita à autorização do Poder Legislativo, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. A Câmara de Vereadores, ao deliberar sobre este projeto, exerce seu papel de controle e autorização das despesas públicas, sem interferir na competência do Executivo para gerir o orçamento municipal.

## II.III. Impacto Social:

Do ponto de vista social, o projeto contribui para o desenvolvimento do município e impacta positivamente para a qualidade de vida da população.

## III. Conclusão:

Após análise detalhada, a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social considera que o Projeto de Lei nº 066/2024 está em conformidade com a Constituição, a legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis. A proposta respeita os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, além de promover melhorias significativas, trazendo ao evento maior comprometimento e dedicação.

Diante disso, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 066/2024, com a recomendação de que o Executivo siga rigorosamente as normas orçamentárias e fiscais durante a execução do crédito especial.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 18 de novembro de 2024.



---

**Flávio Junior Ilha - Relator**  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

**Gean Mateus Quoos**  
**Vieira**  
Vice-Presidente da Comissão  
Comissão

---

**Sidnei Santos**  
Vereador Membro da